DECRETO Nº 1127 DE 09 DE MAIO DE 1.983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, no usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 31 do Decreto-Lei 01 de 31 de dezembro de 1981, autoriza a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, por sua Secretária, a estruturar, bem corno designar pessoal para compor a Unidade de administração do Subprojeto Porto Velho - UAS -, em conformidade com o disposto no Convênio n9 304/GM/82 celebrado com o Ministério do Interior.

Artigo Único - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 09 de maio de 1983.

**JORGE TEIXIERA DE OLIVEIRA**

GOVERNADOR DO ESTADO DE

RONDÔNIA.